

NR 53/18

CS 03/18



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

C/c:

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino  
Profissional, I.P.

Av. 24 de julho, n.º 138, 3.º  
1399-026 Lisboa

Direção de Serviços da Região de Lisboa e  
Vale do Tejo  
Praça de Alvalade

Digitalizada e enviada para  
mim e para a Prof. Helena Nunes.

Assinar em  
Secretaria/Pavão

noite / Anexo útil tiro / 3º andar /

013 E - IPTRANS - Formulário pedido autorização  
À Direção para a função n.º

Escola Profissional

Instituto Profissional de Transportes

Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos

2670-526 Loures

DGEstE

Direção-Geral dos  
Estabelecimentos Escolares

2018/03/13

Sua referência:	Sua comunicação de:	Nossa referência:
SAI-GER/2017/2264	29-12-2017	6021/2018/DGEstE-GCAPE

**ASSUNTO:** IPTRANS - ADITAMENTO DE CURSO PROFISSIONAL - Técnico/a de Ação Educativa

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, o 10.º Aditamento à Autorização de Funcionamento n.º 113, a conceder autorização para ministrar o curso profissional Técnico/a de Ação Educativa.

Mais se informa que, para que o curso possa funcionar, em cada ano letivo, a escola deverá formalizar oportunamente a candidatura, a qual será analisada de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Importa informar a Entidade Proprietária que esta autorização não implica o financiamento do referido curso.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Maria Manuela Pastor Faria

## 10.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 113

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Artigo 16.º, número 4 é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Instituto Profissional de Transportes**, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos 2670-526 Loures, para funcionar na Sede, sita na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos 2670-526 Loures

O SEGUINTE:

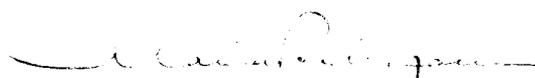
O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações e demais condições indicadas, o curso profissional de nível 4, a seguir indicado:

- Técnico/a de Ação Educativa.

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 12 de fevereiro de 2018

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria